



SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES - CEP 70076-900 - Brasília-DF

Telefone: (61) 2026-5287

www.ipea.gov.br

TERMO DE DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2019

CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA E ARQUIVO NACIONAL

1 - Identificação:

Título: Cenários para a gestão de documentos e arquivos na Administração Pública Federal

Objeto da Despesa: O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem como objeto realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Arquivo Nacional, visando a executar estudos e pesquisas para subsidiar a formulação de estratégia para os órgãos do Sistema de Informação e Gestão Documental e Arquivos (SIGA) com base em cenários prospectivos.

Legislação: O Presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 825/199312-B, na forma do art. 12B, do Decreto nº 6.170 de 25 de junho de 2007; na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8 de 7 de novembro de 2012; no Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; no Parecer nº 09/2013/CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIOS/DEP CONSU/PGF/AGU; e na Nota Técnica nº 01/2014/CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIOS/DEP CONSU/PGF/AGU.

2 - UG/GESTÃO-REPASSADORA

UG/GESTÃO-RECEBEDORA

ARQUIVO NACIONAL	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA
Unidade Gestora: 200247 UG: 0001	Unidade Gestora: UG: 113601 Gestão: 11302
CNPJ/MF sob o nº 04.374.067/0001-47	CNPJ/MF sob o nº 33.892.175/0001-00
Endereço: Praça da República, 173 Rio de Janeiro - RJ	Endereço: Setor Bancário Sul, Edifício BNDES – Brasília-DF
CEP: 20211-350	CEP: 70076-900

REPRESENTANTE Leandro Esteves de Freitas, Coordenador -Geral de Administração, CPF nº 082.100.737-88, telefones (21) 2179-1211/ (21)2179-1212,email:leandro.freitas@an.gov.br	REPRESENTANTE Carlos Von Doellinger, Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, CPF nº 090.691.787-53, telefone (61) 2026-5105, email presidente@ipea.gov.br
---	--

3 - Justificativa:

O compromisso justifica-se pela capacidade técnica que o Ipea possui de dar suporte à necessidade do Arquivo Nacional de formular estratégia para gestão de longo prazo dos órgãos do SIGA, com base em cenários prospectivos. O Ipea possui um vasto histórico de desenvolvimento de pesquisas voltadas para a gestão da informação e do conhecimento na administração pública, sendo, inclusive, referência nacional nesse assunto.

Durante a execução do projeto Biblioteca do Século XXI, foram levantadas informações a respeito das bibliotecas da administração pública federal em relação à preservação da memória institucional e à gestão da informação produzida no âmbito do Estado. Sendo as bibliotecas e os arquivos os principais responsáveis pela preservação da memória e gestão da informação na administração pública federal, entende-se que a assinatura desse TED é justificável, pois permitirá que o Ipea tenha um diagnóstico mais completo sobre esses temas, servindo como subsídio para a construção dos planos de longo prazo da Biblioteca e do Arquivo do Ipea e para a construção de uma proposta de política pública para a gestão e preservação da informação no país.

Cabe ressaltar que ambas instituições serão beneficiadas com essa parceria, pois terão suas capacidades técnicas ampliadas em relação à proposição e articulação de políticas públicas voltadas para a gestão da informação e preservação da memória do país, permitindo que o Estado possa ser mais eficiente e transparente.

A execução desse projeto está em consonância com a missão institucional do Ipea de “aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro, por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas” e atende três objetivos finalísticos e de gestão: 1 – Formular estudos prospectivos para orientar estratégias e desenvolvimento de médio e longo prazo; 2 – Assessorar o Estado na melhoria da qualidade de suas decisões; 3 – Garantir confiabilidade, agilidade e efetividade aos processos e sistemas de gestão.

Essa parceria fortalecerá a consolidação do Ipea como referência nacional nos temas abordados e favorecerá o compartilhamento e disseminação de conhecimentos e metodologias entre as instituições, permitindo que as áreas de Biblioteca e Arquivo do Ipea sejam fortalecidas a partir da cooperação entre diferentes profissionais.

O Arquivo Nacional, tem sua missão institucional definida pela Lei nº 8159, de 1991, que define a gestão, o recolhimento e a custódia dos documentos produzidos e recebidos pela administração pública federal, com vistas a preservar e promover o acesso aos documentos sob a sua guarda e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, órgão central do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, e do qual exerce a presidência.

Tendo em conta suas atribuições legais, o Arquivo Nacional também atua como órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - SIGA, instituído pelo Decreto 4.915, de 12 de dezembro de 2003,

que organiza as atividades, no âmbito administração pública federal, relacionados a gestão de documentos e arquivos, bem como do recolhimento, tratamento técnico, preservação e difusão do patrimônio documental do governo federal, independentemente do seu suporte ou formato, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

Entre as suas competências como órgão central do SIGA está a definir, elaborar e divulgar as diretrizes e as normas gerais relativas à gestão de documentos e arquivos a serem implementadas nos órgãos e nas entidades da administração pública federal, com apoio da Comissão de Coordenação do Siga.

Para tanto, e conforme já informado no Ofício nº322/2019/GABIN/AN/MJSP, de 27 de junho de 2019, encaminhado à Presidência do IPEA, anexo, o desenvolvimento do projeto com o IPEA para a elaboração de estudos prospectivos e cenários da gestão documental e arquivos é elemento fundamental na elaboração e implantação de uma política nacional de gestão de documentos e arquivos no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional. Nesse sentido, o objeto da parceria insere-se no projeto estratégico “Desenvolvimento e aperfeiçoamento do SIGA” do Planejamento Estratégico do Arquivo nacional para o quadriênio 2020-2023.

O cronograma físico, as ações e produtos, bem como o plano de aplicação dos recursos serão detalhados em Plano de Trabalho que comporá o presente Termo.

4 - Relação entre as Partes:

Integra este Termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o Decreto nº 825/199312-B, na forma do art. 12B, do Decreto nº 6.170 de 25 de junho de 2007.

O Plano de Trabalho, elaborado em comum acordo pelos partícipes, deve ser aprovado pelas respectivas autoridades signatárias, no ato da formalização do TED.

4.1 - Constituem obrigações do órgão descentralizador:

1. Efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
2. Efetuar a liberação do Recurso Financeiro pactuado no cronograma de desembolso;
3. Acompanhar a execução do objeto e verificar sua adequação por meio de Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
4. Registrar no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
5. Disponibilizar informações gerais ao IPEA, na etapa de planejamento e preparação dos estudos;
6. Realizar encontros com o IPEA para discussão dos critérios e metodologia a ser adotada para a realização dos estudos;
7. Efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada;
8. Aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
9. Assegurar e destacar a participação do órgão descentralizado em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

10. Transferir conhecimentos resultantes dos estudos realizados;
11. Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
12. Designar servidores do Arquivo Nacional que farão parte da equipe de trabalho deste projeto em todas as etapas;

4.2 - Constituem obrigações do órgão descentralizado (Ipea):

1. Promover a execução do objeto deste Termo na forma, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho;
2. Acompanhar a execução e financeira do objeto;
3. Solicitar a liberação do recurso financeiro;
4. Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
5. Manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
6. Devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
7. Informar ao órgão descentralizador, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar, quando for o caso;
8. A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
9. Apresentar o Relatório de Prestação de Contas ou de Cumprimento de objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido neste Termo.
10. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
11. Apresentar, quando necessário, proposta justificada de termo aditivo em, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência do TED;
12. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED, se for o caso;
13. Assegurar e destacar a participação do órgão descentralizador em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
14. Selecionar bolsistas para o projeto, quando for o caso;
15. Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
16. Transferir conhecimentos resultantes dos estudos realizados;
17. Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
18. Comprovar produtos resultantes das atividades e/ou estudos com a execução do Termo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

4.3 - Da Prestação de Contas das Atividades

O IPEA deverá:

Apresentar relatório de Cumprimento do Objeto conforme Produtos delineados no Plano de Trabalho, nos seguintes prazos:

1. Produto 1 - Sistema de cenarização, (um) mês, a contar da publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada;
2. Produto 2 - Textos das análises retrospectivas, (três) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada;
3. Produto 3 - Lista e justificativa das sementes de futuro, (cinco) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada;
4. Produto 4 - Lista e justificativa dos condicionantes de futuro, (seis) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada;
5. Produto 5 - Cenários construídos e validados, (sete) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada;
6. Produto 6 - Estratégia formulada e sistema de monitoramento estabelecido, (oito) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada;
7. Produto 7 - Relatório final e apresentação dos resultados do projeto, (dez) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada;
8. Produto 8 - Livro e resumo executivo, (doze) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada;
9. Apresentar relatório, que comprova cumprimento do Objeto no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Execução Descentralizada;
10. Promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada.

5- Fiscalização e Acompanhamento

Incumbe aos Partícipes exercerem as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho, de forma suficiente para garantir a plena execução física do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Os Partícipes designarão representante para o acompanhamento e monitoramento da execução deste TED, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e cronogramas apresentados;

II - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

6 - Propriedade Intelectual

Os produtos, incluindo os direitos patrimoniais sobre a propriedade intelectual dos trabalhos desenvolvidos em decorrência do presente TED, será de propriedade de ambas instituições partícipes.

Os materiais pré-existentes do IPEA, porventura utilizados nos trabalhos objeto deste Termo, serão protegidos pela Lei de Direitos Autorais, continuando sob a propriedade do IPEA.

A cessão de uso de bases e ou materiais limitar-se-á ao caso específico do objeto deste Termo, permanecendo os referidos materiais sob a titularidade e guarda do IPEA, sendo vedado qualquer outro uso em benefício próprio, ou de terceiros, salvo autorização prévia e por escrito da, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

As Partícipes declaram estar cientes da legislação brasileira de segurança nacional, em particular, do Decreto Lei nº 1.177 de 21/06/1971, Decreto nº 2278 de 17/07/1997 e Portaria nº 0637/SC-6/FA-61, publicada em 06/03/1998, e que agirão em conformidade, isentando o IPEA de qualquer responsabilidade quanto a qualquer uso indevido dos arquivos e materiais.

As condições ora assumidas pelas Partícipes, pela utilização adequada de material de ambas as Partícipes, estendem-se a seus prepostos, procuradores ou funcionários e quaisquer subcontratados, sendo de responsabilidade das Partícipes a obtenção da aderência destes às condições aqui explicitadas, previamente a qualquer utilização.

7 - Previsão Orçamentária:

A execução do objeto da parceria requererá o montante total de 104.472,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais), a ser descentralizado pelo Arquivo Nacional em parcela única na data de assinatura deste Termo de Execução Descentralizada, conforme programa de trabalho/projeto/atividade 2081, da Fonte 0150020061.

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
2081	0150020061	04391208128100001	33901800	99.600,00
			33903300	4.200,00
			33901400	672,00
Total				104.472,00

QUADRO 01 - Orçamento Global	
IPEA	R\$ 0,00
Arquivo Nacional	R\$ 104.472,00

<u>TOTAL</u>		R\$ 104.472,00		
QUADRO 02 - Orçamento Detalhado por Natureza de Despesa				
<u>CUSTOS COM PESQUISADORES¹</u>				
Natureza da Despesa	Valor Unitário	Quantidade		Total
		Nº	Mês(es)	
Doutor	R\$ 5.200,00	1	12	R\$ 62.400,00
Assistentes de pesquisa III	R\$ 3.100,00	1	12	R\$ 37.200,00
<u>CUSTOS COM DESLOCAMENTOS³</u>				
Descrição	Valor Unitário	Quantidade		Total
Passagens	R\$ 700,00	6		R\$ 4.200,00
Diárias	R\$ 224,00	3		R\$ 672,00
TOTAL GERAL		R\$ 104.472,00		

¹O valor das bolsas de pesquisa refere-se a tabela praticada pelo IPEA/PROMOB/PNPD.

²A quantidade de bolsistas foi definida de acordo com as competências necessárias para a condução do projeto: 1 especialista em planejamento por cenários e 1 especialista em gestão de arquivos

³O valor das passagens e diárias refere-se à média do valor pago pelo IPEA.

⁴O cálculo de diárias e passagens foi baseado na quantidade de membros da equipe de trabalho necessária para execução de atividade na Sede do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro. Trata-se de um servidor e dois bolsistas do projeto, que conduzirão oficina de trabalho e treinamento da equipe do Arquivo Nacional.

Data do pagamento	Natureza da Despesa / Valor repassado em reais			Total
	33.90.18	33.90.33	33.90.14	

	Contratação de bolsistas	Passagens e despesas com locomoção	Diária civil	
Data de assinatura do TED	R\$ 99.600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 672,00	R\$ 104.472,00

O cronograma de desembolso atende as necessidades do objeto do presente Termo, e os valores constantes são suficientes para o desempenho das atividades e para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Ipea.

8 – Vigência:

O Termo de Execução Descentralizada terá duração de doze meses, contado da assinatura do Termo.

9- Alteração

Este TED poderá ser alterado por Termo Aditivo, a critério da administração, de comum acordo entre os partícipes e por ato administrativo fundamentado, desde que não haja alteração em seu objeto.

10- Divulgação

Os Partícipes deverão dar, de forma pública e impessoal, ampla divulgação das ações e dos resultados alcançados em decorrência deste TED, restando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos.

Toda ação promocional relacionada com o objeto deste TED deverá ser nominada com as instituições envolvidas.

11 - Do Sigilo das Informações

Os partícipes, bem como seus representantes e funcionários, e quaisquer pessoas que em seu nome estejam envolvidas no manuseio das informações, comprometem-se, sem prejuízo da infração penal cabível, quando da violação do disposto na presente Cláusula, a:

I - observar e manter, em toda a sua extensão, o sigilo das informações compartilhadas; e

II - adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo das informações.

12 - Dotação orçamentária, liquidação e pagamentos

O pagamento ao Ipea deverá ser efetuado, conforme cronograma de desembolso de Termo de Execução.

13 - Inadimplemento

Em caso de inexecução parcial do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED, o IPEA restituirá o órgão descentralizador o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolverá o valor integral transferido no caso de sua inexecução total.

O Ipea fica isento de responsabilidade de entrega dos produtos constantes neste Termo e no Plano de Trabalho, caso o órgão descentralizador não realize os devidos repasses nos prazos previamente estipulados.

14 - Denúncia

Este TED poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo. A intenção de denunciar este Acordo deverá ser fundamentada e comunicada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência do TED.

15 - Rescisão

A inexecução das obrigações prevista no Plano de trabalho ensejará a rescisão acordo firmado. O partícipe que der causa à rescisão perderá em desfavor do outro os direitos sobre as ações e produtos já realizados ou em andamento.

16 - Publicação

O Termo de Execução Descentralizada, bem como eventuais Termos Aditivos, será publicado pelo Arquivo Nacional.

17 - Controvérsias

As controvérsias oriundas do presente Termo que não forem resolvidas pelos partícipes, serão dirimidas, em sede administrativa, pelo Advogado-Geral da União nos termos do art. 4, inciso XI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e pela Portaria AGU nº 1.128/2007.

18 - Foro

As questões oriundas deste Termo que não possam ser dirimidas administrativamente, serão resolvidas pela Justiça Federal, seção judiciária de Brasília, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos legais.

19 - Data e Assinaturas:

Brasília-DF, ____ de ____ de 2019. CARLOS VON DOELLINGER Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- IPEA	Rio de Janeiro – RJ, ____ de ____ de 2019. LEANDRO ESTEVES DE FREITAS Coordenador-Geral de Administração do Arquivo Nacional
--	---

ANEXO

AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2019, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA E ARQUIVO NACIONAL

PLANO DE TRABALHO**1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES**

1.1. RECEBEDOR			
a) Órgão/Entidade		b) CNPJ	c) Esfera administrativa
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA		33.892.175/0001-00	Órgão Federal
d) Representante	e) CPF	f) Carteira de Identidade	g) Órgão expedidor/UF
CARLOS VON DOELLINGER	090.691.787-53		
h) Cargo	j) DDD/Telefone	k) E-mail	
Presidente	61 3315.5105	presidente@ipea.gov.br	
l) Endereço	m) Cidade	n) UF	o) CEP
Setor Bancário Sul, Quadra 1, Ed. BNDES, 15º andar	Brasília	DF	70076-900
1.2. REPASSADOR			
a) Órgão/Entidade		b) CNPJ	c) Esfera administrativa
Arquivo Nacional		04.374.067/0001-47	Órgão Federal
d) Representante	e) CPF	f) Carteira de identidade	g) Órgão expedidor/UF

LEANDRO ESTEVES DE FREITAS	082.100.737-88	177.466	AOB/RJ
h) Cargo	i) DDD/Telefone	j) E-mail	
Coordenador-Geral de Administração	(21) 2179-1211 / (21) 2179-1212	leandro.freitas@an.gov.br	
k) Endereço	l) Cidade	m) UF	n) CEP
Praça da República, 173	Rio de Janeiro	RJ	20211-350

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho estabelece as metas a serem atingidas no Projeto de Pesquisa entre o IPEA e Arquivo Nacional visando à integração de ações e de estudos.

2.1.OBJETO: Pesquisa para construção de cenários prospectivos para a formulação de estratégia dos órgãos do Sistema de Informação e Gestão Documental e Arquivos (SIGA)

2.2.OBJETIVO GERAL: Formular estratégia dos órgãos do Sistema de Informação e Gestão Documental e Arquivos (SIGA) com base em cenários prospectivos

2.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.3.1. Construir cenários prospectivos para gestão de documentos e arquivos da Administração Pública Federal

2.3.2. Formular objetivos estratégicos e metas

2.3.3. Propor sistema de monitoramento do ambiente

2.3.4. Capacitar servidores públicos em planejamento por cenários

2.3.5. Produzir um livro e um resumo executivos sobre o projeto

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

3.1.Meta 1 - Sistema de cenarização

3.1.1.Equipe necessária: A equipe será formada por representantes do Ipea e do Arquivo Nacional. Do Ipea, participarão dois bolsistas, sob a coordenação de um servidor.

3.1.2.Produutos da Meta 1: Sistema de cenarização, com detalhamento da questão principal e dos aspectos fundamentais

3.2.Meta 2 - Análise retrospectiva

3.2.1.Equipe necessária: A equipe será formada por representantes do Ipea e do Arquivo Nacional. Do Ipea, participarão dois bolsistas, sob a coordenação de um servidor.

3.2.2. Produtos da Meta 2: Textos com a análise retrospectiva de da situação atual do tema

3.3. Meta 3 - Delimitação das sementes de futuro

3.3.1. Equipe necessária: A equipe será formada por representantes do Ipea e do Arquivo Nacional. Do Ipea, participarão dois bolsistas, sob a coordenação de um servidor.

3.3.2. Produtos da Meta 3: Lista e justificativa das sementes de futuro

3.4. Meta 4 - Definição dos condicionantes de futuro

3.4.1. Equipe necessária: A equipe será formada por representantes do Ipea e do Arquivo Nacional. Do Ipea, participarão dois bolsistas, sob a coordenação de um servidor.

3.4.2. Produtos da Meta 4: Lista e justificativa dos condicionantes de futuro

3.5. Meta 5 - Cenários

3.5.1. Equipe necessária: A equipe será formada por representantes do Ipea e do Arquivo Nacional. Do Ipea, participarão dois bolsistas, sob a coordenação de um servidor.

3.5.2. Produtos da Meta 5: Cenários construídos e validados

3.6. Meta 6 - Estratégia

3.6.1. Equipe necessária: A equipe será formada por representantes do Ipea e do Arquivo Nacional. Do Ipea, participarão dois bolsistas, sob a coordenação de um servidor.

3.6.2. Produtos da Meta 6: Estratégia formulada e sistema de monitoramento estabelecido

3.7. Meta 7 - Relatório final

3.7.1. Equipe necessária: A equipe será formada por representantes do Ipea e do Arquivo Nacional. Do Ipea, participarão dois bolsistas, sob a coordenação de um servidor.

3.7.2. Produtos da Meta 7: Relatório final e apresentação dos resultados do projeto

3.8. Meta 8 - Publicação dos resultados

3.8.1. Equipe necessária: A equipe será formada por representantes do Ipea e do Arquivo Nacional. Do Ipea, participarão dois bolsistas, sob a coordenação de um servidor.

3.8.2. Produtos da Meta 8: Livro e resumo executivo

4. CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas será realizada a cada 3 (meses) meses por representantes da Diretoria de Desenvolvimento Institucional – DIDES/Ipea e do Arquivo Nacional, que indicarão os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

Tendo em vista que todos os produtos se tratam de documentos, eles deverão ser entregues em formato digital, para conferência do cumprimento das metas por parte das equipes do Ipea e do Arquivo Nacional.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Produto	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término

Produto da meta 1	Sistema de cenarização, com detalhamento da questão principal e dos aspectos fundamentais	Sistema de Cenarização	1	A partir da assinatura do Termo	após 01 mês, contado da assinatura do Termo
Produto da meta 2	Textos das análises retrospectivas	Relatório	1	Após a conclusão do produto da meta 1	após 03 meses, contados da assinatura do Termo
Produto da meta 3	Lista e justificativa das sementes de futuro	Relatório	1	Após a conclusão do produto da meta 1	após 05 meses, contados da assinatura do Termo
Produto da meta 4	Lista e justificativa dos condicionantes de futuro	Relatório	1	Após a conclusão do produto da meta 1	após 06 meses, contados da assinatura do Termo
Produto da meta 5	Cenários construídos e validados	Relatório	1	Após a conclusão do produto da meta 1	após 07 meses, contados da assinatura do Termo
Produto da meta 6	Estratégia formulada e sistema de monitoramento estabelecido	Relatório	1	Após a conclusão do produto da meta 1	após 08 meses, contados da assinatura do Termo
Produto da meta 7	Relatório final e apresentação dos resultados do projeto	Relatório	1	Após a conclusão do produto da meta 1	após 10 meses, contados da assinatura do Termo
Produto da meta 8	Livro e resumo executivo	Livro	1	Após a conclusão do produto da meta 1	após 12 meses, contados da assinatura do Termo

6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O projeto de pesquisa entre o Ipea e o Arquivo Nacional iniciará imediatamente após a assinatura desse instrumento, com o término previsto para um ano.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data do pagamento	Natureza da Despesa / Valor repassado em reais			Total
	33.90.18	33.90.33	33.90.14	
	Contratação de bolsistas	Passagens e despesas com locomoção	Diária civil	
Data de assinatura do TED	R\$ 99.600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 672,00	R\$ 104.472,00



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Esteves de Freitas, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos von Doellinger, Presidente**, em 23/12/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico> /conferir informando o código verificador **0264729** e o código CRC **B2146D65**.